



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 642/2007

“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ nº 19 433 648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 de agosto de 1993.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a contar do mês de janeiro de 2008.

Parágrafo Único – Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

Conceição de Ipanema, 01 de novembro de 2007.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal